

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>Objeto</b>	Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade e consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, emitindo pareceres pelo período de 90 (noventa) dias.
<b>Favorecido</b>	<b>SECCHI SOECIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b> , inscrita no CNPJ nº 34.348.047/0001-62, com escritório na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1856, Edifício Cuiabá Office Toer, sala 1109, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá-MT
<b>Prazo de Vigência</b>	90 dias
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)</b>
<b>Fundamento Legal</b>	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
<b>Justificativa</b>	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 26 de Janeiro de 2021.

**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal